



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL – ABORL-CCF**, Dr. Sady Selaimen da Costa, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 24 do Estatuto Social vigente, vem **CONVOCAR** todos os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **26 de novembro de 2015, às 17h00** em primeira convocação, na sala A do Centro de Eventos de Fortaleza - CE, durante o 45º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial.

Não havendo na hora acima indicada número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, no mesmo dia e local, com os mecanismos a atender os quóruns estatutários, a fim de deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 2014.
2. Aprovação dos Relatórios das Comissões Permanentes.
3. Apresentação do Relatório da Diretoria Executiva.
4. Aprovação do Relatório Financeiro.
5. Proclamar e referendar o resultado das eleições gerais para o cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente 2016;
6. Eleição para uma vaga da Comissão de Eventos e Cursos e uma vaga para a Comissão do *BJORL*;
7. Eleição da Cidade que irá sediar o 48º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial em 2018.
8. Aprovação das modificações estatutárias (**[clique aqui](#)**).
9. Passagem da Faixa Presidencial ao Presidente eleito para gestão - 2016.
10. Assuntos Gerais.

Com referência a Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 2014, mencionada no item 1, e aos relatórios mencionados no item 2 da ordem do dia, estarão os mesmos disponibilizados no endereço eletrônico da ABORL-CCF – www.aborlccf.org.br, para análise



**Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico-Facial**

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



dos associados interessados, eis que na Assembleia estará se propondo a não leitura dos mesmos.

Com relação ao item 8, a ABORL-CCF em cumprimento às disposições estatutárias disponibiliza prazo hábil para análise e manifestação dos associados interessados em apresentar sugestões ou comentários as ditas modificações.

Esse tempo de análise e reflexão justifica a proposta que será feita em Assembleia para dispensa da leitura dos artigos modificados, posto que com a antecedência devida, a ABORL-CCF oportunizou aos seus associados o conteúdo das modificações estatutárias, bem como um canal de comunicação para que os associados possam, até o dia 30/10/2015, esclarecer eventuais dúvidas pelo e-mail: juridico@aborlccf.org.br.

Cabe ressaltar que em cumprimento ao artigo 24, alínea "h", quando da realização da Assembleia os associados presentes deliberarão sobre as modificações estatutárias, aprovando-as ou não, de acordo com o quórum previsto para tanto.

São Paulo, 21 de setembro de 2015.

Dr. Sady Selaimen da Costa

Presidente da ABORL-CCF